

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**RESOLUÇÃO SEMAM Nº 001/2025*****“Dispõe sobre os valores fixados para indenização de custo de análise de pedidos de licenciamento ambiental e outros serviços no âmbito do município”***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 389/2008 e o Art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o município de Uberaba/MG;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação Normativa nº 213/2017, que regulamente o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.796 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece os valores de custo de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorizações de intervenção em APP e supressão arbórea no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a tabela de referência de custos de análise de processos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

CONSIDERANDO atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores para indenização dos custos de análise de pedidos de Licenciamento Ambiental, Autorizações de Intervenção em APP e de supressão arbórea, bem como de outros serviços administrativos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º- Os valores devem ser pagos previamente e em uma única parcela como condição de formalização dos processos de licenciamento ambiental, bem como dos processos de Autorização de Intervenção em APP e de supressão arbórea.

Art. 3º - Ficam isentas das taxa previstas nesta resolução, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

a) as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - na propriedade objeto do licenciamento ou da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF - ou Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS -, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal nesse percentual;

b) as microempresas e microempreendedores individuais - MEIs;

c) o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, definidos nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;

d) as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta resolução retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Uberaba (MG), 13 de janeiro de 2025.

Edno César da Silveira

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO - Resolução SEMAM nº 001/2025**ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F da DN 217/2017)**

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL UFM				
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)				
VALOR DA UFM =	R\$ 418,39	ANO	2025	
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)				

MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	CADASTRO	0,6610	0,6610	***		
LAS - RAS	RAS	13,4709	13,4709	13,4709		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	***	36,4732	51,0678	145,8929	240,7312
LAT	LI	***	21,8787	29,1759	102,1224	145,8929
LAT	LIC	***	75,8680	104,3168	322,4290	502,6139
LAT	LO	***	47,4192	62,0005	116,7169	160,4874
LAT	LOC	***	137,5116	184,9307	474,1650	711,2475
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	74,0437	74,0437	99,5710	255,3257	382,9754
LAC 1	LOC	137,5116	137,5116	184,9307	474,1650	711,2475
LAC 2	LP	***	36,4732	51,0678	145,8929	240,7312
LAC 2	LP+LI	***	40,8489	56,1706	173,6146	270,6342
LAC 2	LI+LO	***	48,5164	63,8248	153,1902	214,4636
LAC 2	LIC	***	75,8680	104,3168	322,4290	502,6139
LAC 2	LIC+LO	***	123,2871	166,3173	439,1460	663,1013
LAC 2	LO	***	47,4192	62,0005	116,7169	160,4874
LAC 2	LOC	137,5116	137,5116	184,9307	474,1650	711,2475
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)						
CLASSE	3	4	5	6		
	42,1841	54,7164	160,4874	248,0284		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)						
CLASSE	2 ou 3	4	5	6		
RENOVAÇÃO DE LO	47,4192	62,0005	116,7169	160,4874		
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)						
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO				0,29		
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS				0,09		
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)				13,47		
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI				0,20		
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL				0,16		
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA				1,98		
Conforme Resolução Estadual nº 5.580 de 28 de Dezembro de 2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 6.895 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.						

ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL UFM						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
VALOR DA UFM =		R\$ 418,39	ANO	2025		
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	CADASTRO	0,3966	0,3966	***		
LAS - RAS	RAS	4,5476	4,5476	4,5476		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	
LAT	LP	***	13,1404	19,4462	31,4762	60,1762
LAT	LI	***	9,0687	13,6031	22,0373	41,6553
LAT	LIC	***	28,8851	42,9641	69,5622	101,8447
LAT	LO	***	11,1046	15,5596	25,1836	51,8477
LAT	LOC	***	14,4492	20,2262	32,7320	67,3942
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	
LAC 1	LP+LI+LO	23,3328	23,3328	34,0276	55,0866	107,5821
LAC 1	LOC	14,4492	14,4492	20,2262	32,7320	67,3942
LAC 2	LP	***	13,1404	19,4462	31,4762	60,1762
LAC 2	LP+LI	***	15,5596	23,1345	37,4647	71,2940
LAC 2	LI+LO	***	14,1319	20,4112	33,0493	65,4508
LAC 2	LIC	***	28,8851	42,9641	69,5622	101,8447
LAC 2	LIC+LO	***	39,9897	58,5237	94,7458	153,6925
LAC 2	LO	***	11,1046	15,5596	25,1836	51,8477
LAC 2	LOC	14,4492	14,4492	20,2262	32,7320	67,3942
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)						
CLASSE		3	4	5	6	
		32,4015	46,2955	69,4300	111,0985	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)						
CLASSE		2 ou 3	4	5	6	
RENOVAÇÃO DE LO		7,7732	10,8930	17,6219	36,2882	
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)						
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO					0,29	
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS					0,09	
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)					13,47	

RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI	0,20
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	0,16
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA	1,98
Conforme Resolução Estadual nº 5.580 de 28 de Dezembro de 2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 6.895 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.	

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)		
VALOR DA UFM = R\$418,39 (ANO 2025)		
INTERVENÇÃO AMBIENTAL	CUSTO (UFM)	CUSTO (R\$)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	1,6392 UFM + 0,0132 UFM (por hectare ou fração)	R\$685,83 + R\$5,53 (por hectare ou fração)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	1,6392 UFM + 0,0132 UFM (por hectare ou fração)	R\$685,83 + R\$5,53 (por hectare ou fração)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (acima de 10 indivíduos arbóreos)	1,6392 UFM + 0,0132 UFM (por hectare ou fração)	R\$685,83 + R\$5,53 (por hectare ou fração)
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP.	1,6392 UFM + 0,0132 UFM (por hectare ou fração)	R\$685,83 + R\$5,53 (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - com vistoria.	1,6392 UFM + 0,0132 UFM (por hectare ou fração)	R\$685,83 + R\$5,53 (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção	1,6392 UFM + 0,0132 UFM (por hectare ou fração)	R\$685,83 + R\$5,53 (por hectare ou fração)
Esta tabela refere-se aos custos de Autorização de Intervenção Ambientai - AIA, estabelecidos pela Lei Estadual 22796, de 28 de dezembro de 2017.		
Conforme Resolução Estadual nº 5.580 de 28 de Dezembro de 2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 6.895 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.		